

Políticas Públicas de Combate à Pirataria no Brasil

Conselho Nacional de Combate à Pirataria

Márcio Costa de Menezes e Gonçalves
Executive-Secretary

Alex Canuto
Deputy Executive-Secretary

O combate à pirataria no Brasil vem ocorrendo de forma crescente nas últimas décadas, mas certamente a criação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria em 1/10/2004, através da MP nº 220/04, representou um grande salto qualitativo e um marco histórico na condução das políticas públicas nesse campo. O Conselho tem composição mista, com a participação dos setores público e privado, sendo constituído por representantes de sete Ministérios (Justiça; Fazenda; Relações Exteriores; Ciência e Tecnologia; Cultura; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e Trabalho e Emprego), além do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Secretaria da Receita Federal. Integram o CNCP, ainda, seis associações privadas, estando representadas pela indústria de obras audiovisuais (ADEPI), fonogramas (ABPD), softwares (BSA), editorial (ABDR), fumo, bebidas e combustíveis (setor industrial - ETCO) e pela Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI). A partir da criação do Conselho, passou a existir no Brasil um órgão centralizador, com a atribuição de formular, implementar e avaliar as políticas públicas de combate à pirataria.

A partir daí, os membros do Conselho elaboraram e aprovaram um Plano composto de 99 diretrizes de ações prioritárias, divididas em 4 vertentes: repressiva, educacional, econômica e institucional; e classificadas em grupos de curto, médio e longo prazo. Após a sua aprovação, por sufrágio entre os Conselheiros, foi dado início aos trabalhos, sempre buscando se pautar pelas ações estabelecidas no Plano Nacional.

Com o desenvolvimento dos trabalhos, surgiram demandas de aperfeiçoamento do Plano, com ajustes necessários e inclusão de novas diretrizes. Tal aperfeiçoamento veio sempre em consonância com os princípios do Planejamento Estratégico Situacional assentados na primeira Oficina. Naquela ocasião, foi pactuado que a elaboração do Plano Nacional de Combate à Pirataria não seria confeccionado de forma "determinista", imutável e estática.

A imperatividade de adoção desse sistema decorreu do fato de que a realidade no Brasil hoje certamente é muito diferente daquela que ensejou a confecção da primeira versão do Plano Nacional, realidade esta que veio se alterando ao longo do tempo e, concomitantemente, amoldando o documento elaborado originalmente.

Dessa forma, ao longo do ano de 2005, o CNCP desenvolveu também ações que não estavam originalmente previstas entre as diretrizes iniciais, mas que certamente coadunam com a idéia central dos princípios enumerados entre as 99 ações prioritárias. Nesse sentido, são realizadas reuniões e oficinas de trabalho periódicas com o objetivo de avaliar os trabalhos desenvolvidos até o estágio atual, com seus erros e acertos, ratificar os ajustes necessários e propor novas diretrizes para a continuidade das ações de combate à pirataria no Brasil.

A realização de oficinas para a avaliação das atuais políticas públicas, bem como a formulação de novas políticas, tem o objetivo de buscar sempre uma ampliação dos horizontes das ações de combate à pirataria. Visa, também, a obtenção de resultados que possam causar um impacto positivo em todos os setores da sociedade civil afetados pela pirataria, incluindo trabalhadores, consumidores, empresas, artistas, etc. Para isso, faz-se mister abrir um canal de participação direto e democrático onde todos os interessados possam ter voz.

Nesse sentido, segue abaixo um resumo das principais ações desenvolvidas ao longo de 2005, em cada uma das quatro vertentes:

- VERTENTE REPRESSIVA:

Durante o ano de 2005, as ações repressivas certamente foram as que obtiveram maior destaque, seja pelo volume de recursos investidos, tanto pelo Governo Federal, como por Estados e Municípios, seja pelo fato de atrair maior atenção da mídia, uma vez que cada operação conjunta deflagrada, com prisões e apreensões de produtos ilegais, representa matéria-prima de ótima qualidade para manchetes jornalísticas. Prova disso é o extenso rol de notícias reproduzidas no final deste relatório, resultado da intensificação das operações das Polícias Federal e Rodoviária Federal e da Receita Federal, bem como dos órgãos regionais de repressão.

Contudo, é importante observar que a vertente repressiva engloba também ações de bastidores que não têm repercussão na mídia, mas que são igualmente importantes no trabalho de repressão aos delitos relacionados com a pirataria. Exemplos disso são a criação do canal direto de denúncias e a inclusão do tema da pirataria no Sistema Único de Segurança Pública, que se deu com a

entrada da Secretaria Nacional de Segurança Pública no Conselho, além do incremento nos processos de expulsão de estrangeiros envolvidos com pirataria, como é o caso dos que foram citados no relatório da CPI da Pirataria.

Paralelamente, foram feitas diversas incursões junto aos Estados para a criação de delegacias especializadas, o que já tem surtido efeito e, recentemente, evoluído para a criação de órgãos supra-secretariais de combate à pirataria, nos moldes do Conselho Nacional. Outro ponto crucial que depende de Estados e Municípios é a suspensão ou cassação de concessão do espaço público para comercialização de produtos piratas. Muitas vezes, governos locais concediam licenças de comércio para pequenos comerciantes sem se preocupar com o tipo de produto que seria vendido. Esta tendência começou a ser revertida.

No nível internacional, o Ministério das Relações Exteriores vem realizando contatos com Governos estrangeiros, com vistas ao intercâmbio de informações sobre o combate à pirataria. Em 2005, foi assinado memorando de entendimento com o Paraguai, com o objetivo de constituir grupo bilateral de inteligência nesta matéria.

Foram realizadas no ano de 2005 diversas operações envolvendo órgãos federais, estaduais e municipais em diversos centros emblemáticos de comercialização de produtos piratas. Num primeiro momento, a prioridade foi o estrangulamento das rotas de entrada de tais produtos no território nacional, com a intensificação da fiscalização em pontos de fronteira estratégicos, como a Ponte da Amizade, que liga o Brasil ao Paraguai. Posteriormente, buscou-se intensificar a ação repressiva nos pontos de venda, na zona secundária, junto aos grandes mercados consumidores, cujos melhores exemplos são as Operações contra o StandCenter, PromoCenter e Shopping 25 de Março, em São Paulo, o Shopping Oiapoque, em Belo Horizonte, a Feira de Caruaru, em Pernambuco, o Mercado Uruguaiana, no Rio de Janeiro, e a Feira dos Importados, em Brasília.

A intensificação das ações junto aos pontos estratégicos de venda, ocorrida mais recentemente, não representou necessariamente uma desaceleração da ação junto às fronteiras, posto que estas continuam com a mesma intensidade, tendo inclusive que se aperfeiçoar para poder acompanhar a criatividade dos infratores, que permanentemente reinventam formas de burlar a fiscalização. Outro fato curioso é que a operação policial realizada no Shopping Oiapoque, em Minas Gerais, representou um marco que proporcionou um início de trabalho integrado entre as Polícias Civil e Militar daquele Estado.

- VERTENTE EDUCACIONAL:

Informar para a sociedade dos riscos inerentes ao consumo de produtos piratas é essencial para que se consiga consolidar uma política consistente de enfrentamento da pirataria.

As ações repressivas atacam a oferta de produtos ilegais, também encarecendo os custos de logística dos piratas. Sua ampla divulgação pela mídia serve para criar na população a consciência de ilicitude relativa à pirataria e evitar que se propague uma certa sensação de impunidade para aqueles que praticam delitos relacionados à Propriedade Intelectual.

Já as medidas de caráter educacional, por outro lado, atacam a demanda, tendo o escopo, não só de alertar a sociedade dos riscos inerentes ao consumo de produtos piratas, do financiamento de máfias internacionais, da redução do nível de emprego, etc, mas acima de tudo, consolidar a cultura da Propriedade Intelectual no Brasil. Enfim, busca-se fazer com que o consumidor opte espontaneamente pelo consumo de produtos originais.

Em 2005, foram realizados diversos seminários, congressos e eventos sobre o tema da pirataria, não só exclusivamente pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria, mas também por outras entidades igualmente empenhadas na questão. A título de exemplo, o Ministério Público e o CNCP organizaram conjuntamente seminários em alguns Estados brasileiros, como os do Rio de Janeiro, da Bahia, de Goiás e de Mato Grosso. A mesma parceria ocorreu com a Ordem dos Advogados do Brasil, com seminários realizados em parceria com as seções de Mato Grosso e São Paulo, e a criação de Comissão Especial para tratar do tema da Propriedade Intelectual pelo Conselho Federal da OAB, em Brasília, e pelas seccionais de São Paulo e Rio de Janeiro.

Ainda no nível nacional, o convênio assinado em agosto de 2005 entre o CNCP e o DPDC – Departamento de Proteção de Defesa do Consumidor, possibilitou que o tema da pirataria fosse incluído nos programas de treinamento oferecidos aos técnicos dos PROCONS estaduais (órgãos locais encarregados de defesa dos direitos do consumidor) no segundo semestre de 2005. Foram realizados programas de treinamento em Roraima, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Goiás e Pernambuco, proporcionando importantes encontros com profissionais diretamente ligados aos consumidores em várias regiões do país.

Outro programa de treinamento e capacitação de agentes públicos que começou a ser preparado no final do segundo semestre de 2005, e que será implementado em 2006 é aquele voltado para agentes policiais, peritos e agentes da Receita Federal e Secretarias de Fazenda Estaduais. Está prevista a realização, em conjunto com a ADEPI (associação-membro do Conselho Nacional), de programas de treinamento no Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Minas Gerais e São Paulo, que contarão com a participação de representantes de 21 Estados brasileiros.

Paralelamente aos seminários e treinamentos, foi iniciada a preparação de campanhas educativas voltadas diretamente para a população. O Conselho Nacional desenvolveu, em parceria com o SINDIRECEITA (Sindicato dos Técnicos da Receita Federal), a campanha educativa "Pirata: tô fora! Só uso original". Apesar de constar no texto original do Plano Nacional de Combate à Pirataria que a campanha deveria ter o título "O barato sai caro", optou-se, após a realização de estudos de marketing, pela adoção deste outro título para a campanha, com a expectativa de que traga melhores resultados. A campanha consiste na veiculação de jingles, distribuição de cartilhas educativas, juntamente com brindes, tais como bonés, camisetas, bolacha para copo, canetas, etc. Num primeiro momento, a campanha tem priorizado festas e eventos populares e, em uma segunda etapa, a campanha ganhará as escolas de primeiro e segundo graus, as Faculdades e as Universidades.

Seguindo essa mesma linha, a Prefeitura de São Bernardo do Campo (uma cidade vizinha a São Paulo) confeccionou, com supervisão do IMEDES – Instituto do Movimento Empresarial de Desenvolvimento Sustentado do Grande ABC, uma cartilha voltada aos consumidores em geral, com o título "O barato que sai caro", apoiada por diversos membros do CNCP como: ADEPI, ABES, ABPD e ETCO.

Todas essas ações de cunho educativo têm servido para levar à população o acúmulo de discussão desenvolvido no bojo do Conselho Nacional. Além dos argumentos tradicionais de risco à saúde e segurança dos consumidores, à geração de empregos, da sonegação fiscal, do financiamento do crime organizado, do desestímulo à produção científica e cultural, são também abordadas questões como o processo de formação do preço do produto original, com investimento em pesquisa, criação, pagamento de tributos e direitos trabalhistas, divulgação, etc.

Além disso, busca-se em todos os eventos e canais de comunicação com o público sempre consolidar a cultura de busca pela qualidade, e não apenas pelo menor preço. O objetivo é alertar o consumidor de que, no caso da compra consciente, a diferença de preço do produto pirata é menor do que a diferença em qualidade, e que comprar um produto barato só compensa se este for de qualidade e legal. Ao mesmo tempo, tem-se buscado divulgar as iniciativas de setores que lançam produtos originais, com qualidade, a preços populares e competitivos.

- VERTENTE ECONÔMICA:

As medidas repressivas, como já visto, visam dificultar e encarecer a logística de produção e distribuição dos piratas, ao mesmo tempo devem fazer com que as grandes máfias não consigam disponibilizar a quantidade necessária

para atender a demanda hoje existente, o que, em tese, deverá forçar uma elevação do preço dos produtos ilegais. Paralelamente, e de forma complementar à repressão, as ações da vertente econômica têm o escopo de proporcionar meios de fazer o preço dos produtos originais mais competitivos,

Nesse sentido, houve redução de carga tributária em alguns setores atingidos. Exemplo disso é a lei 11.196, de 21/11/05, que concedeu benefícios fiscais a produtos de informática a serem vendidos a preços populares, dentro do programa de inclusão digital. Outra iniciativa nesse sentido foi a concessão, por parte do Governo Federal, de isenção de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) para mídias virgens. Além disso, o setor editorial, antes mesmo da criação do Conselho Nacional, já possuía imunidade tributária.

Por outro lado, o CNCP tem se utilizado de todos os meios à sua disposição para divulgar iniciativas do setor privado que atentem para a realidade social brasileira e promovam o lançamento de produtos a preços acessíveis a todas as faixas de renda da população e com preços competitivos. E há várias iniciativas nessa direção. Uma boa definição do que é um preço competitivo contra o pirata pode ser obtida com o exemplo da NIKE, empresa detentora dos direitos de fabricação sobre a camisa da seleção brasileira de futebol, que chega ao consumidor com um preço final em torno de R\$ 170,00 no mercado de varejo legal. Na primeira experiência de fabricação de uma versão mais simples do produto, porém igualmente oficial e original, o preço final chegou a R\$ 39,90, ou seja, quase 100% a mais que o valor médio de venda do pirata, que podia ser encontrado a R\$ 20,00. Mesmo assim, registrou-se um sucesso de vendas, o que demonstra que o consumidor busca sim qualidade e, quando o preço é acessível à sua capacidade de compra, este tende a optar pelo original, pela qualidade, ainda que tenha que desembolsar um pouco mais.

Outro caso verificado no setor esportivo é o do Clube Atlético Paranaense, que adotou uma política de buscar incluir os camelôs na economia formal, confeccionando produtos voltados para as camadas de mais baixa renda e distribuindo através destes pequenos comerciantes, suas camisas, a um preço final em torno de R\$ 30,00.

No setor fonográfico, é de se observar a iniciativa do cantor Ralf, que criou a tecnologia do Semi-Metalic Disc (SMD), que consiste em uma mídia sonora não completamente metalizada. Como os custos de produção são menores, é possível fazer o produto chegar ao consumidor com um preço final em torno de R\$ 4,50, também distribuído através de camelôs. Iniciativas como estas têm obtido grande receptividade por meio dos comerciantes de rua, que não hesitam em optar pela venda de produtos legais, sempre que encontram um produto com demanda no mercado e preço acessível aos seus clientes, com o qual haja perspectiva de ganho.

Ainda dentro da vertente econômica, vêm sendo levantados dados acerca da subvaloração aduaneira de insumos utilizados na produção de

mercadorias piratas. Em 2005, representantes do setor fonográfico e audiovisual apresentaram estudo relativo à subvalorização de mídias virgens, que foi entregue aos representantes dos órgãos de fiscalização e repressão notadamente DPF, DPRF e Receita Federal.

Tal estudo serviu de subsídio para que autoridades pudessem apreender mídias virgens que tentavam ingressar em nosso país utilizando artifícios fraudulentos. Exemplo desta ação ocorreu no Porto de Itajaí, quando no dia 23 de dezembro de 2005 foram apreendidas mais de 7 milhões de mídias virgens que tentavam ingresso em nosso país por meio de expedientes fraudulentos. Medidas como essa dependem da iniciativa dos setores afetados para serem levadas a cabo.

- VERTENTE INSTITUCIONAL:

A vertente institucional tem como finalidade primordial o debate sobre a legislação brasileira. Apesar do fato de as leis brasileiras serem modernas no tocante à defesa da propriedade intelectual, é necessário manter uma atualização constante dos textos legais quanto às novas tecnologias que surgem e possibilitam aos criminosos utilizar-se de meios cada vez mais sofisticados para driblar a legislação.

Além do aspecto tecnológico, a parte processual da legislação brasileira também é muito debatida, com o objetivo de se facilitar os trâmites processuais daqueles que visam proteger seus direitos de Propriedade Intelectual, o que demanda um alto grau de articulação entre as diversas instâncias envolvidas.

Durante o ano de 2005, o Grupo de Trabalho de Assuntos Legislativos do Conselho Nacional (GTAL) debateu intensamente várias propostas de alteração legislativa, com vistas a atingir uma proposta que contemple os interesses de todos os segmentos envolvidos. No ano de 2006, será dada continuidade aos debates até que se consiga chegar à proposta que seja a melhor para o país.

Paralelamente, estão tramitando no Congresso alguns Projetos de Lei que alteram pontos específicos da legislação em vigor, e sobre os quais há consenso, no âmbito do CNCP, de sua necessidade de reforma. São eles: a instituição da "perícia por amostragem" e a possibilidade de "destruição de produtos piratas antes do trânsito em julgado do processo judicial".

De qualquer sorte, é importante observar que a legislação brasileira é uma das mais modernas do mundo nos assuntos relacionados à Propriedade

Intelectual, e que os ajustes necessários decorrem das constantes, e cada vez mais rápidas, mudanças nos métodos utilizados pelos criminosos.

A perícia por amostragem, por exemplo, se faz necessária devido à dimensão que a pirataria alcançou no século XXI. Até a década de 90, era plausível a realização de perícia, item por item, de uma carga apreendida, uma vez que a pirataria raramente ocorria em grande escala. Com a globalização, a pirataria passou a ocorrer em escala de varejo e fica inviável periciar todos os itens de um container apreendido, por exemplo. Alguns juízes vinham recusado laudos feitos por amostragem, deixando criminosos impunes.

O mesmo se pode dizer da destruição de produtos piratas antes do trânsito em julgado da ação. Com o grande volume de pirataria produzida hoje em escala mundial, e, conseqüentemente, os enormes volumes apreendidos vêm se tornando cada vez mais dispendioso mantê-los em depósitos. Constantemente ocorre sobrecarga nos depósitos públicos ou mesmo das empresas afetadas, quando são levadas a guardar os produtos pirateados na condição de fiéis depositárias. O custo de manutenção de tais depósitos tem onerado, indevidamente, tanto o poder público como as empresas legais.

Além de fazer com que a legislação acompanhe o mesmo ritmo de aperfeiçoamento dos métodos criminosos, é preciso atentar também para garantir a correta aplicação da lei. Nesse sentido, tem sido de suma importância o crescente envolvimento do Judiciário e do Ministério Público no tema da pirataria, o que pode ser verificado com a participação de juízes, desembargadores, promotores e procuradores nos seminários a respeito do tema, consolidando a idéia de se ter uma estrutura especializada dentro do Judiciário para a efetiva proteção da Propriedade Intelectual.

Juntamente com a estrutura judiciária, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria tem trabalhado também pela criação de estruturas especializadas de combate à pirataria nas Polícias Federal e Rodoviária Federal. Em 2005 foi dado início à tramitação dos projetos de criação de tais estruturas junto ao Ministério do Planejamento, bem como dos pedidos de destinação de recursos para o fortalecimento do aparelho estatal repressivo destes dois órgãos. Igualmente importante é o aumento do efetivo de todos os órgãos públicos envolvidos no combate a pirataria.

No segundo semestre de 2005, foi realizado o concurso público para preenchimento de cargos na Receita Federal, sendo abertas 1000 vagas para Auditores e 1820 para Técnicos. Os novos agentes públicos devem tomar posse ainda em 2006, ampliando o efetivo desse órgão e possibilitando a alocação de um maior contingente de mão-de-obra no combate à pirataria. Além disso, no primeiro semestre de 2006 ainda ocorrerá o concurso para preenchimento de mais de quatrocentas vagas nos cargos de Pesquisador, Analista e Assistente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI (órgão encarregado de administrar os registros de marcas e patentes).

Outro requisito essencial para o desenvolvimento dos trabalhos de combate à pirataria era a inclusão do tema no próximo PPA – Plano Plurianual (documento de planejamento orçamentário para os próximos quatro anos), que será aprovado em 2007. Por hora, durante o segundo semestre de 2005 já se conseguiu incluir no orçamento oficial para o ano de 2006 uma dotação de recursos específica para o Conselho Nacional de Combate à Pirataria.

Outra medida levada a cabo no campo institucional foi a criação do “cliquedenúncia” e do estabelecimento de um canal direto de comunicação entre o Conselho Nacional, as entidades de classe de defesa de Direitos Intelectuais, os órgãos públicos de repressão e os de defesa do consumidor. Através desse canal, que pode ser acessado pelo sítio do CNCP (<http://www.mj.gov.br/combatepirataria>), é possível encaminhar denúncias ou informações sobre casos de pirataria, novas modalidades de falsificação, novos pontos de venda, etc, e acompanhar as respectivas averiguações. Também é possível encaminhar denúncias acerca corrupção nas ações que tratam dos crimes contra a Propriedade Intelectual.

A integração entre todos os órgãos envolvidos na matéria, nos três níveis de governo é também de suma importância para o aperfeiçoamento da ação estatal. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria tem estimulado e apoiado a criação de órgãos especializados em nível local, por todo o território nacional. Como exemplos dessa iniciativa temos o Estado de São Paulo, onde foi criado, recentemente, o Comitê Inter-Secretarial de Combate à Pirataria, e o Estado do Rio de Janeiro, onde os trabalhos de organização do órgão estadual já estão em andamento e o lançamento oficial deve ocorrer em 2006.

Por fim, a divulgação periódica de todo o trabalho que vem sendo realizado, com estatísticas e dados, também é importante para aprimorar cada vez mais os mecanismos de combate à pirataria no Brasil e estimular o envolvimento da sociedade civil organizada, o que é fundamental para a obtenção de resultados cada vez mais satisfatórios.